



Lei nº 273, de 09 de Dezembro de 2005.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da Educação”.**

**Laércio Vicente Scaramal**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:-

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na área da Educação.

**Artigo 2.º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se  
Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 09 de dezembro de 2005.

  
**Laércio Vicente Scaramal**

**Prefeito Municipal**

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

  
**Valdirene dos Santos**

**Escriturária**